



Conselho Regional de Enfermagem

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014

Dispensa de Licitação 009/2014 - Processo Administrativo nº 1344/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP, Autarquia Federal, com sede à Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, inscrito no CNPJ sob o 44.413.680/0001-40, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. **Fabiola de Campos Braga Mattozinho**, brasileira, casada, portador da RG nº 24.958.400-1 e do CPF nº 192.936.568-33, nomeada pela Ata de Eleição dos Membros da Diretoria, Comissão de Tomada de Contas, Delegado Eleitor e seu Suplente, de 17.11.2014, e a UNIÃO, representada pela **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 128.2088 SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, nomeado através da Portaria nº 93, de 12.04.2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27.6.2012, da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente termo aditivo, observando o que consta do processo nº 1344/2014, elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 24, incisos VIII e XXIII, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 5.10.09 e Portaria nº 283, de 23.12.13.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO DE ADITIVO

A vigência da contratação fica prorrogada por 12 meses, de 17/06/2016 a 16/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo estão estimadas em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e correrão por conta do elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.020, conforme na Nota de Empenho nº 1241/2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este valor referente à previsão de gastos no exercício de 2016, emitida em 17/06/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.



Conselho Regional de Enfermagem

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, o que, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado.

São Paulo, 17 de Junho de 2016.

Contratante
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

Contratada
IMPrensa NACIONAL
Sr. Alexandre Miranda Machado
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da
Imprensa Nacional